

Despesa.

1883.	1884	1885	1886
404.531	3.390.900	10.047.392	22.049.024
4.533.754	12.260.075	9.767.578	7.095.499
12.078.611	5.382.393	10.382.688	7.529.328
5.812.571	8.892.021	6.951.212	8.322.130
4.534.743.	5.023.785.		164.213
24.424.240	34.949.174	37.348.870	45.160.194

Não contribuiu para este augmento de renda a crecção de alguns impostos feita n'este quadriennio constantes do additamento aoCodigo de Posturas de 18 de Junho de 1884, não só por serem pequenos, e mais tendentes a regular a contribuiçãõ tributaria, como por que hou- ve por essa mesma occasiãõ reduccãõ no imposto de café e assucar, que aquelle augmento não con- siderou. E a proposito d'este additamento convem lembrar que suscitando se duvidas no modo de in- terpretar o art. 11 relativo ao imposto sobre loja de ferrerias etc, não supertando se os contribuintes a interpretação dada pela Camara, deviam de pagar o imposto do anno de 1885 e 1886, e reconhecendo de hum Presidente da Provincia que unido não solveu a questãõ; aguardando a Camara em seu lucuõ para tornar effectiva a cobrança. Com os recursos do orçamento da Camara pagou divididos na municipalidade de 7.144.862 contribuidos pela beneficente Camara de 1887 a 1888, e occorreu em varios serviços feitos durante o quadriennio que finda se, com excepção da contincência do mherando que está sendo feito pela verba especial - Suprastruicão do mherando contãõ - art. 2º - sendo pelo Lei no 54 de 20 de Março de 1885; sendo pelo Lei no 54 de 20 de Março de 1885; por conta n'esta verba tem sido levantado

14-14-PP

espírito superior como do Engenheiro João Frick
 e executado pelo intelligente Sr Carlos Parotta.
 E' de nosso dever salutar o modo leal, e sincero
 como um dando cumprimento ao contrato e
 distincta firmas utitas de terminas o prazo do
 contrato para dar comeco a obra, affirmada elles
 que a ^{agua} ~~precação~~ ~~legiscripta~~ ~~despida~~ de emprsesas
 por meios de factos jorraim na cidade por interme
 dia dos encumbramentos que as ruas ja abrigad em
 seu ser. Concerto termos ouvido, e a nra
 presenca os tem reproduzido que as obras executas
 das são deproporcionaldas para a Cidade.
 A misericad seria logica, e justificavel, se o nosso
 municipio, e principalmente a cidade estivessem
 sujeitos a mesma lei economica que rege geral
 mente os municipios do Imperio; mas dispondo
 de forcas economicas excepcionaes, propulsaes cres
 cente, agricultura avultada, agricultura avultada
 ella, industria florescente, e de terras fertilissimas
 ella perde de valor e importancia ficando plena
 justificacaes ás vistas largas, e intelligentes dos
 illustres empresarios que, estudadas in as antes
 de seir mais a obra para dotar a cidade com
 a empresa superior na verdade na actualidade
 mas com propoases para futuro não remoto.
 O contrato Frick & Parotta e' para a Camara
 o seu padrao de gloria, pois que com ella se
 comegue para a cidade a regra em relacem
 a agua, que e' necessaria que haja montes
 para, hoves a sufficiente. =

Mercado

Malta de praça do mercado muito se fassa sentir
 sentir, com o desinvolvimento do Commercio

M 7-1-887

-194- Av. Campos

do Município, a construção de um edifício destinado
 a esse fim em urgente empreendimento que não de-
 via ser protraído em favor do ocioso mun-
 cipal nas condições servilmente supria.
 Para evitar embarços sollicitou-se da Assembleia
 Provincial autorização para contrahir um emprés-
 timo de Rs 30.000.000 para ser applicado em con-
 strução de mureas, e outras obras publicas;
 assim habilitado chamou a concorrerentes
 para construção da obra segundo o plano apresen-
 tado graciosamente pelo Engenheiro Sr. Aguiar
Christmannsen, que também fez o projecto, e foi ac-
 ceito por ser mais vantajoso para os interesses do
 Município.

O lugar de terreno escolhido para ser erigido o edi-
 fício recebeu os trabalhos preliminares de intelliman-
 to de que já fallamos.

Reconhecendo se porém que os accidentes offerecidos
 pelo terreno affectarios a segurança, e muito necess-
 ariados o custo da edificação, a Câmara resolveu
 escolher onde está naturalmente o edificio - sendo
 construido, sendo o local obtido por compra de
 particulares pelo preço de R\$ 3.500.000 havendo
 concorrido os móradores do município com aucto-
 ria com a garantia de R\$ 1.400.000.

Com a móratoria similito ganhou a cidade pois q
 adquiriu mais um bello lugar, tendo apenas
 o centro occupado pela elegante praça do muer-
 auro. O preço da construção foi R\$ 24.080.000

pagáveis em 3 prestações das qmes a 1.ª R\$ 10.000.000
 a 2.ª de R\$ 7.040.000 e a 3.ª R\$ 7.040.000
 sendo pelo constructo e mais a de R\$ 7.040.000
 o ultimo pagamento de R\$ 7.040.000 e se garan-

garantia de conclusões serão realizadas quando for
recolhido o Mercado pelo Camará, offerecendo
o Senhor Assessor suas ser antes de 20 de Fevereiro
para em que termina de o contracto.
Entre os assumptos da vida Municipal que por em
mãos se salientam occupam e attendem do
Camará, e para terminarem, lembraremos ainda
que ella relou pela concessão, e accio dos seus
largos e portes; que efforcou se para que a cidade
fosse dotada de terminação de estrada de
detacção de passageiros, na estrada inferio de
que efforcou se para que a occupação do Pont
gondale não se desse por parte da Companhia
Municipal para collocação de trilhos.
Lembraremos finalmente que a efforcou se
o municipio foi hongeramente representado
na expozicão Sul Americana da Cidade de
Berlim, com objectos remettidos e obtidos
pela digna commissão composta do phar
centico Carlos Whering, Camarista nome Barros
e cidadão Luis de Almeida.
Concluindo dir nos a consciencia que em
primos com o nome dever para a que fomos
efficazmente auxiliados pelos nossos municip
e no passarmos a admistracão aos nossos
dignos successores seja nos feito externar
o nosso voto - que as aspiracões do municipio
sejam todas suppridas e em se de esperar
seja illustrada e patriótica dos novos Ca
mistas. Paricula em sessão de 7 de Junho de
1887. (assinado) Sr. Sr. Baptista da Rocha
Coi approvado para ser lida e gu. acty. Lido e
approvada. Referemse Jacinto Agreim